

Deliberação CEPE-A- XX/202_ de __/___/202_

Reitor: Paulo Cesar Montagner
Secretaria Geral: Ângela de Noronha Bignami

Cria o Programa Olhos no Futuro e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, considerando:

- que extensão universitária é regida pelo princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, sendo conceituada como a prática acadêmica que promove a interação transformadora entre a Universidade e os demais atores da sociedade;
- o artigo 2º e artigos 73-A a 73-G do Regimento Geral da Unicamp, que estabelecem as ações de extensão e suas características na Unicamp;
- a pertinência de ações institucionais que aproximem a universidade das necessidades técnico-científicas da sociedade no contexto da extensão universitária;
- que a Unicamp, por meio do Escritório Campus Sustentável, desde 2016 busca melhorar a infraestrutura do campus em termos de impactos socioambientais e, por meio do estudo e desenvolvimento de novas tecnologias e processos, aprimorar o ensino, a pesquisa e a extensão, gerando oportunidades de formação e capacitação para estudantes, professoras/es, funcionárias/os e gestoras/es, transformando a Unicamp no maior laboratório vivo de energia sustentável da América Latina;
- que o Centro Paulista de Estudos da Transição Energética, um centro de ciências para o desenvolvimento da FAPESP, promove, desde 2022, dentre outros aspectos abordados, a formação e a capacitação de estudantes e profissionais, na temática da energia e sustentabilidade (ambiental, social e econômica) no âmbito da educação;
- a importância de se promover a compreensão e a ação crítica da temática do desenvolvimento sustentável, em atenção à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) e aos seus 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e os meios de implementação contextualizados para crianças, adolescentes e jovens, dentro e fora da universidade, e contribuir para o desenvolvimento das metas dos ODS em prol da efetiva participação da Unicamp na Agenda 2030, dentro e fora do seu território;
- que o Projeto Olhos no Futuro, concebido em 2018, no âmbito do Escritório Campus Sustentável, com apoio do Observatório de Direitos Humanos e do

Ministério Público do Trabalho, e nos anos seguintes, com apoio da Diretoria Executiva de Direitos Humanos e da Pró-reitoria de Extensão, Esporte e Cultura, articulou já neste início, oito (8) faculdades e institutos da Unicamp, com a liberdade para elencar o(s) ODS mais alinhado(s) aos seus interesses, visando trabalhar com escolas públicas em territórios de vulnerabilidade social. A institucionalização do Programa Olhos no Futuro, articulado no presente momento, com quatorze (14) faculdades, institutos e núcleos da Unicamp, e cadastrado no Impacto Acadêmico das Nações Unidas (UNAI), se faz necessária para a permanência e continuidade das suas ações de extensão, que até o momento se constituíram em projetos, oficinas, cursos, eventos e disciplinas EX nos catálogos de graduação da Unicamp;

- a relevância de constituir um espaço oportuno de aprendizagem colaborativa, para que a comunidade da Unicamp experiencie a educação interdisciplinar e o ensino pela pesquisa como princípio para a curricularização da extensão universitária, na prática cotidiana interna e externa do compromisso social e ético da universidade pública, respeitando os direitos humanos, tendo em vista o decidido na XXXª Sessão Ordinária, de XX.XX.24:

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica criado o Programa Olhos no Futuro junto à Pró-reitoria de Extensão, Esporte e Cultura (ProEEC) – Diretoria de Extensão (DExt), com os seguintes objetivos:

I - Administrar e coordenar os projetos de extensão desenvolvidos na Unicamp que estejam incorporados ao Programa Olhos no Futuro;

II – Apoiar o desenvolvimento de ações de extensão, estudos, pesquisas interdisciplinares e produção de conhecimento com ênfase nos ODS e suas metas, integrando as diferentes ciências que compõem e participam da concepção e desenvolvimento do Programa, abrangendo faculdades, institutos, laboratórios, núcleos e centros de pesquisa da UNICAMP;

III - Fomentar a elaboração e o desenvolvimento das ações de extensão nas suas diversas modalidades: projetos, cursos, oficinas, eventos (congressos, seminários, ciclo de debates, exposição, espetáculo, evento esportivo, festival, dentre outros), produção midiática, prestação de serviços, estabelecendo como princípio a epistemologia da interdisciplinaridade e o compromisso com os objetivos e metas dos ODS em cada uma das ações;

IV – Contribuir com o oferecimento de disciplina(s) de caráter extensionista (EX) na matriz curricular da Unicamp, por meio das unidades de ensino ligadas aos ODS;

V - Promover ações extensionistas alinhadas aos princípios do Programa Olhos no Futuro na Universidade de Portas Abertas e/ou no Ciência e Arte nas Férias e/ou no PIBIC-EM, e/ou PIBIC, e/ou no PROFIS, e/ou BAS e/ou BAEF, seguindo o cronograma da universidade para estas atividades;

VI – Organizar e realizar a Jornada de Olhos no futuro, como uma ação de extensão vivenciada no campus da Unicamp como um laboratório vivo, por estudantes de escolas públicas.

Artigo 2º - O Programa Olhos no Futuro e seus projetos têm como princípios: a extensão universitária, o ensino pela pesquisa, a interdisciplinaridade e a promoção da tríade pesquisa-ensino-extensão.

Artigo 3º - O Programa Olhos no Futuro tem como eixos estruturantes os seguintes ODS:

I – O ODS 4. Educação de qualidade, como princípio educativo fundamental para os avanços da Agenda 2030, para o direito de acesso e permanência nos ambientes educativos, tendo seus percursos formativos até a universidade;

II - O ODS 7. Energia limpa e acessível, central na Agenda 2030 e promotor dos demais ODS;

III - O ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico, pela urgência da erradicação do trabalho análogo ao escravo e a promoção de uma economia sustentável e inclusiva;

IV - ODS 17. Parcerias e meios de implementação, fundamental para a mobilização e troca de conhecimentos, recursos e tecnologias, entre os atores da sociedade.

Parágrafo único. Os projetos que compõem o Programa Olhos no Futuro poderão abordar, além daqueles previstos neste artigo, outros ODS da Agenda 2030 que sejam norteadores da sua atuação.

Artigo 4º – O Programa Olhos no Futuro contará com a participação de docentes, pesquisadores e servidores com vínculo ativo da Unicamp, os quais atuarão nas ações de extensão listadas no inciso III do art. 1º, de forma voluntária e não remunerada.

Parágrafo único - Cada projeto do Programa Olhos no Futuro contará com pelo menos um coordenador, podendo ser docente, servidor ou pesquisador, desde que esteja com vínculo ativo na Universidade.

Artigo 5º – A incorporação e descontinuação de projetos de extensão ao Programa serão definidas pelo Conselho Gestor, com base nos ODS dos incisos I a IV do art. 3º e nos princípios do art. 2º desta Deliberação, mediante requerimento formal do interessado e decisão do Conselho em reunião ordinária.

Artigo 6º - Os projetos incorporados ao Programa Olhos no Futuro serão elegíveis ao recebimento dos seguintes benefícios provenientes dos recursos da Pró-reitora de Extensão, Esporte e Cultura – ProEEC, sempre em consonância com os editais ProEEC e com as normas da UNICAMP:

I - bolsas de extensão;

II - material de consumo;

III – diárias e seguro de acidentes pessoais, no caso de viagens

IV- material permanente e

V- Serviços de terceiros, tais como: transporte, alimentação, produção de mídias e gráfica.

§ 1º - O financiamento destes benefícios dependerá de disponibilidade orçamentária.

§ 2º - O Conselho Gestor, em reunião ordinária, definirá quais os projetos que serão contemplados com os benefícios.

§ 3º - Os benefícios previstos no inciso I serão pagos exclusivamente a estudantes, sendo vedado o pagamento à servidores.

Artigo 7º - Para receber uma bolsa de extensão, os estudantes devem estar regularmente matriculados em curso de graduação ou de pós-graduação da Unicamp.

Artigo 8º - O Programa Olhos no Futuro terá a seguinte estrutura: I – Coordenação; II – Conselho Gestor.

Artigo 9º - A Coordenação do Programa Olhos no Futuro será composta por um Coordenador e um Coordenador Associado, indicados pelo Conselho Gestor e designados pelo Pró-reitor de Extensão, Esporte e Cultura da Unicamp, com mandato de 2 anos, permitidas reconduções sucessivas.

§ 1º - O Coordenador deverá ser docente da UNICAMP, enquanto o Coordenador Associado deverá ser docente da UNICAMP ou Pesquisador Doutor da Carreira PQ UNICAMP.

§ 2º - Ao Coordenador e ao Coordenador Associado caberá:

I - Representar o respectivo Programa nas reuniões do Conselho Gestor;

II - Observar o cumprimento das deliberações do Conselho Gestor;

III - Garantir que o Programa desenvolva suas atividades em consonância com as diretrizes estabelecidas por seu Conselho Gestor, pelas normas da ProEEC e

pelos Estatutos da Unicamp.

Artigo 10 - O Conselho Gestor do Programa Olhos no Futuro, órgão colegiado e de caráter deliberativo, tem a seguinte composição:

I – o Coordenador, seu presidente;

II – o Coordenador Associado;

III – 03 (três) representantes docentes da UNICAMP, que sejam coordenadores de projetos de extensão do Programa Olhos no Futuro;

IV – 01 (um) servidor da Carreira PAEPE ou Pesquisador Doutor da Carreira PQ - UNICAMP ou pesquisador doutor em programas de pós-graduação ou centros de pesquisa na UNICAMP, ambos com atuação em projetos do Programa Olhos no Futuro, atestada pela coordenação do respectivo projeto;

V – 01 (um) discente de graduação ou de pós-graduação com atuação em projetos do Programa Olhos no Futuro, atestada pela coordenação do respectivo projeto;

§ 1º - Os representantes previstos nos incisos III a V serão indicados pelo Coordenador e Coordenador Associado do Programa.

§ 2º - Os representantes de que tratam os incisos III a V terão suplentes indicados da mesma forma, os quais substituirão o titular em suas faltas e impedimentos.

§ 3º - Os representantes de que tratam os incisos III a V terão mandato de 2 anos, permitidas reconduções sucessivas.

§ 4º - O Conselho Gestor realizará reuniões ordinárias a cada dois meses, extraordinárias em caso de necessidade, as quais serão convocadas pelo Coordenador ou Coordenador Associado.

§ 5º - A critério do Conselho Gestor, poderão ser convidados para as reuniões representantes do poder público, da sociedade civil, docentes e servidores técnico-administrativos da Unicamp, os quais terão direito à voz, mas não terão direito a voto.

§ 6º - As decisões do Conselho Gestor serão tomadas mediante deliberação da maioria simples dos membros presentes em reunião, obedecendo ao quórum mínimo de 50% de seus membros, para realização da reunião.

Artigo 11 - Compete ao Conselho Gestor do Programa Olhos no Futuro:

I – Estabelecer as linhas de conduta, critérios de funcionamento e implementação das atividades do Programa;

II - Realizar planejamento anual, incluindo orçamento e relatório anual a ser submetido para aprovação da Comissão Central de Extensão (CCE), inclusive com a previsão de bolsas de extensão, material de consumo, diárias, material permanente e serviços de terceiros;

III - Deliberar sobre planos e ações anuais e plurianuais;

IV. Propor e gerenciar as parcerias dentro dos objetivos do Programa;

V. Acompanhar a execução das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelos projetos no âmbito do Programa;

VI. Deliberar sobre a adesão ou a descontinuidade de projetos de extensão junto ao Programa Olhos no Futuro;

VII. Articular, participar e propor parcerias com órgãos públicos com vistas ao apoio de políticas públicas nas áreas do Programa, mediante a aprovação das instâncias competentes da Universidade;

VIII. Deliberar sobre demandas de ações de extensão dos membros do Programa e demandas dos outros membros da sociedade;

IX. Garantir que as atividades do Programa Olhos no Futuro sejam desenvolvidas em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Gestor do Programa, pelas normas da ProEEC e pelos Estatutos da Unicamp.

Artigo 12 - Estudantes regularmente matriculados na Unicamp selecionados para atuarem como monitores nos projetos do Programa Olhos no Futuro poderão receber bolsas de extensão, nos termos da Deliberação Consu-A-07/2019, de acordo com disponibilidade orçamentária.

§ 1º - A carga horária semanal dedicada pelos bolsistas de extensão para as atividades nos projetos do Programa Olhos no Futuro será de oito horas.

§ 2º - O tempo de duração da bolsa de extensão será de até doze meses.

Artigo 13 - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. Nº 01-P-XXXX/202X).

Publicada no D.O.E. em XX/XX/XXX. Pág. XX.

Parecer n.º: 80/2024
Processo n.º 01-P-51034 /2023
Interessado: Diretoria de Extensão
Assunto: Minuta de Deliberação CEPE. Programa Olhos no Futuro.

Senhora Procuradora de Universidade Chefe,

Vieram os autos a esta Procuradoria para análise da minuta de Deliberação CEPE que dispõe sobre a criação do Programa Olhos no Futuro, programa de extensão elaborado em atenção à Agenda 2030 da ONU e aos seus 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

É o breve relatório. Passo a opinar.

Da análise da minuta, tenho a fazer os seguintes apontamentos.

Em primeiro lugar, recomendo que a minuta seja acrescida de maior detalhamento sobre o programa. Explico.

O Programa Olhos no Futuro, conforme já mencionado, é um programa de extensão elaborado em atenção à Agenda 2030 da ONU e aos seus 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Dentre estes 17 objetivos estão erradicação da pobreza, educação de qualidade, água potável, saneamento, igualdade de gênero, vida na água, vida terrestre, ação contra a mudança global do clima, entre outros.

Como se vê, são 17 objetivos que englobam temas relacionados a diversos aspectos ambientais e sociais, sendo estes objetivos dotados de enorme amplitude e certo grau de abstração.

Por conta do grau de amplitude destes temas, entendemos ser importante que a Deliberação universitária que regulamenta o assunto seja bem específica quanto à descrição das atividades que serão realizadas no âmbito do programa. Caso contrário, estaremos diante de uma norma muito aberta, o que dificultará a compreensão do programa e, conseqüentemente, a sua colocação em prática.

No caso dos autos, a minuta submetida à análise (evento 03) apresenta pouca materialidade quando o assunto é definir a finalidade e as formas de atuação do programa.

Com efeito, embora o art. 1º crie o programa e liste seus objetivos, trata-se de objetivos pouco específicos, que poderiam se referir a programas de extensão em geral (por exemplo: desenvolver estudos, pesquisas interdisciplinares e produção de conhecimento; fomentar a elaboração e o desenvolvimento das ações de extensão, etc).

Portanto, dada a devida vênia, a minuta carece de especificidade quanto à delimitação do foco do programa, uma vez que, se admitirmos que todos os 17 ODS, genericamente considerados, compõem a finalidade deste, será possível que o programa aborde absolutamente qualquer assunto.

Assim, sugerimos que seja acrescido à minuta maior detalhamento sobre o foco do programa, isto é, sobre como os ODS serão trabalhados especificamente no âmbito da Unicamp.

Em segundo lugar e em atenção ao previsto nos arts. 2º e 3º da minuta, tenho a informar que eventual pagamento de gratificação de representação aos coordenadores ensejará a prévia alteração da Deliberação CONSU-A-16/19.

Pelo exposto, sugiro o envio a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura para ciência dos apontamentos.

É o parecer, sub censura.

Procuradoria Geral, data da assinatura digital.

Lívia Nunes Reis

Procuradora de Universidade Assistente



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-872 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-2968- 2969 / E-mail: secretaria@pg.unicamp.br



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Assinado por LIVIA NUNES REIS

Função PROCURADORA DE UNIVERSIDADE ASSISTENTE

Data 08-02-2024 10:45:48

Certificado LIVIA NUNES REIS



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-872 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-2968- 2969 / E-mail: secretaria@pg.unicamp.br



Despacho PG Nº: 183/2024
Parecer PG 80/2024
REF.: Processo Nº: 51034/2023

De acordo.

À d. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura para ciência.

FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO

Procuradora de Universidade Chefe
(assinado digitalmente)



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-872 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-2968- 2969 / E-mail: secretaria@pg.unicamp.br



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Assinado por FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO

Função PROCURADORA DE UNIVERSIDADE CHEFE

Data 04-03-2024 17:15:35

Certificado FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO

Parecer n.º: 1122/2024
Processo n.º 01-P-51034 /2023
Interessado: Diretoria de Extensão
Assunto: Minuta de Deliberação CEPE. Programa Olhos no Futuro.

Senhora Procuradora de Universidade Chefe,

Vieram os autos a esta Procuradoria para reanálise da minuta de Deliberação CEPE que dispõe sobre a criação do Programa Olhos no Futuro, programa de extensão elaborado em atenção à Agenda 2030 da ONU e aos seus 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

É o breve relatório. Passo a opinar.

No parecer anterior, esta Procuradoria observou que a minuta submetida à análise (evento 03) apresentava pouca materialidade quanto à finalidade e as formas de atuação do programa.

Apontamos que a minuta carecia de especificidade quanto à delimitação do foco do programa, uma vez que, se admitíssemos que todos os 17 ODS, genericamente considerados, compõem a finalidade deste, seria possível que o programa aborde absolutamente qualquer assunto.

Em resposta, foi acostada ao processo a minuta presente no evento 09, com alterações nos “considerandos” e no art. 1º da norma.

O acréscimo mais significativo, feito no inciso I do art. 1º, limitou o objeto do programa a alguns ODS específicos, quais sejam:

- ODS 4 - Educação de qualidade, como princípio educativo fundamental para os avanços da Agenda 2030, para o direito de acesso e permanência nos ambientes educativos, tendo seus percursos formativos até a universidade;
- ODS 7 - Energia limpa e acessível, central na Agenda 2030 e promotor dos demais ODS;

- ODS 8 - Trabalho decente e crescimento econômico, pela urgência da erradicação do trabalho análogo ao escravo e a promoção de uma economia sustentável e inclusiva
- ODS 17 - Parcerias e meios de implementação, fundamental para a mobilização e troca de conhecimentos, recursos e tecnologias, entre os atores da sociedade.

Constou ainda que cada projeto que compõe o Programa “Olhos no Futuro” possui autonomia para **elencar outros ODS** da Agenda 2030, que sejam norteadores da sua atuação, desde que esteja alinhado aos princípios do Programa: o ensino pela pesquisa, a interdisciplinaridade e a promoção da tríade pesquisa-ensino-extensão.

Pois bem. Sobre esta alteração, entendo que limitar o eixo principal do projeto a quatro ODS, em vez de 17 como era inicialmente, é uma boa forma de trazer maior especificidade ao programa. Contudo, entendo que esta informação poderia ser colocada de maneira mais organizada na norma.

Em vez de inserir esta informação no inciso I do art. 1º, recomendo que seja criado um artigo à parte, da seguinte forma:

Exemplo:

Art. ... - O Programa Olhos no Futuro tem como eixos estruturantes os seguintes ODS:

I - O ODS 4 - Educação de qualidade, como princípio educativo fundamental para os avanços da Agenda 2030, para o direito de acesso e permanência nos ambientes educativos, tendo seus percursos formativos até a universidade;

II - O ODS nº 7 - Energia limpa e acessível, central na Agenda 2030 e promotor dos demais ODS;

III - o ODS nº 8 - Trabalho decente e crescimento econômico, pela urgência da erradicação do

trabalho análogo ao escravo e a promoção de uma economia sustentável e inclusiva, e

IV - o ODS nº 17 - Parcerias e meios de implementação, fundamental para a mobilização e troca de conhecimentos, recursos e tecnologias, entre os atores da sociedade.

Parágrafo único. Cada projeto que compõe o Programa “Olhos no Futuro” possui autonomia para elencar outros ODS da Agenda 2030, que sejam norteadores da sua atuação, desde que esteja alinhado aos princípios do Programa: o ensino pela pesquisa, a interdisciplinaridade e a promoção da tríade pesquisa-ensino-extensão.

Além disso, recomendo que a minuta seja mais concreta quanto às formas de atuação que serão adotadas na busca pelo atingimento destes objetivos, delineando instrumentos concretos para sua execução.

À título de exemplo, sugiro especificar o que seriam estes “projetos” que compõem o programa, se já existem projetos planejados e se existem planos específicos para a consecução de cada um dos quatro ODS principais. Em caso positivo, seria importante prevê-los. Neste sentido, entendo que seria interessante acrescentar outro artigo à norma, trazendo previsões sobre tais instrumentos/projetos de forma mais detalhada.

Ademais, tenho a apontar que no art. 4º, III a V consta que farão parte do Conselho Gestor certos servidores “*com atuação no Programa*”. Em relação a isso, sugerimos que a norma também preveja como definir quem são os participantes do programa. Cada projeto terá um grupo específico de atuantes? Como eles serão escolhidos?

Por fim, ressalto que recebemos pedido de urgência para análise deste processo, baseado na justificativa de que “*as 10 bolsas concedidas para o*

programa finalizam em maio”. Porém, pelo que consta dos autos o programa sequer foi aprovado ainda e a norma não prevê as formas de apoio que serão concedidas aos discentes.

Sendo assim, sugerimos esclarecer como as bolsas podem já ter sido concedidas, se não há norma aprovada prevendo sua concessão. Ademais, caso seja a intenção do órgão incluir o pagamento de bolsas no âmbito do programa, que este pagamento seja previsto na norma e os recursos necessários ao seu pagamento sejam indicados no processo.

Pelo exposto, sugiro o envio a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura para ciência dos apontamentos.

É o parecer, sub censura.

Procuradoria Geral, data da assinatura digital.

Lívia Nunes Reis

Procuradora de Universidade Assistente



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-872 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-2968- 2969 / E-mail: secretaria@pg.unicamp.br



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Assinado por LIVIA NUNES REIS
Função PROCURADORA DE UNIVERSIDADE ASSISTENTE
Data 14-05-2024 14:05:56
Certificado LIVIA NUNES REIS



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-872 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-2968- 2969 / E-mail: secretaria@pg.unicamp.br



Despacho PG Nº: 2446/2024
Parecer PG 1122/2024
REF.: Processo Nº: 51034/2023

De acordo.

À Pró-Reitoria de Extensão e Cultura para ciência dos apontamentos.

FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO

Procuradora de Universidade Chefe
(assinado digitalmente)



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-872 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-2968- 2969 / E-mail: secretaria@pg.unicamp.br



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Assinado por FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO

Função PROCURADORA DE UNIVERSIDADE CHEFE

Data 14-05-2024 17:29:20

Certificado FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO

Parecer n.º: 1460/2024
Processo n.º 01-P-51034 /2023
Interessado: Diretoria de Extensão
Assunto: Minuta de Deliberação CEPE. Programa Olhos no Futuro.

Senhora Procuradora de Universidade Chefe,

Retornam os autos a esta Procuradoria para reanálise da minuta de Deliberação CEPE que dispõe sobre a criação do Programa Olhos no Futuro, programa de extensão elaborado em atenção à Agenda 2030 da ONU e aos seus 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

Nos pareceres anteriores, esta Procuradoria observou que as minutas submetidas à análise (evento 03) apresentavam pouca materialidade quanto à finalidade e as formas de atuação do programa.

Recomendamos que a minuta fosse mais concreta quanto às formas de atuação que serão adotadas na busca pelo atingimento destes objetivos, delineando instrumentos concretos para sua execução. Pedimos que fosse esclarecido, também, como as bolsas poderiam já ter sido concedidas, se ainda não há norma aprovada prevendo sua concessão.

Em resposta, a ProEC informou que foram feitas as adequações sugeridas na minuta e que não foram concedidas bolsas ao programa, mas sim alocadas horas/bolsistas de extensão da PROEC para as atividades relacionadas ao Programa Olhos no Futuro.

É o breve relatório. Passo a opinar.

De plano, reforço que ainda não foi possível compreender exatamente o objetivo do programa. Explico.

Os projetos que farão parte do Programa Olhos no Futuro, à exemplo daqueles que foram citados na norma, já existem, e sua existência e execução,

pelo que foi possível compreender, independem do Programa. Em outras palavras, os projetos que compõem o programa não precisam do programa para existir e funcionar.

Esta constatação nos faz questionar qual diferença prática o programa trará a estes projetos, caso venha a ser criado. O Programa terá um orçamento especial? Os projetos contemplados pelo programa sofrerão algum tipo de mudança/benefício pelo fato de serem nele incluídos? Qual é o sentido em se criar um programa para tratar de projetos que já existem por si só? O objetivo do programa é reunir vários projetos com a mesma temática, coordenando-os e sistematizando-os? É estimular a realização de pesquisas nessas áreas dos ODS? É integrar e articular diversos atores para sinergia de atividades? Isso precisa ficar claro na norma, para que a consecução do programa seja satisfatória.

Para além deste apontamento, em relação à minuta do doc. 15 dos autos, tenho a fazer as seguintes sugestões:

- a) Art. 1º - os parágrafos só podem ser inseridos no artigo quando já listados todos os incisos, ou seja, não se pode inserir parágrafos e depois voltar a enumerar incisos. Sendo assim, sugiro transportar os parágrafos 1º e 2º para depois do último inciso;
- b) Art. 1º, III, alíneas ‘a’ a ‘l’ – não é cabível, em hipótese alguma, que os projetos sejam listados na norma tal como foi feito. Um projeto não é algo perene, fixo, e sim temporário, sendo certo que o Programa contemplará diversos projetos ao longo do tempo, não sendo pertinente que a norma tenha que ser alterada a cada uma destas mudanças.

É bem verdade que, no parecer anterior, esta Procuradoria citou a necessidade de se “*especificar o que seriam estes “projetos” que compõem o programa, se já existem projetos planejados e se existem planos específicos para a consecução*

de cada um dos quatro ODS principais”. Porém, essa sugestão não foi para que os projetos fossem transcritos no corpo da norma, e sim para que o setor prestasse esclarecimentos no processo. Recomendo, portanto, excluir da minuta as alíneas do inciso III e fazer as adaptações necessárias nos demais artigos que se referem a estes projetos específicos.

c) Art. 1º, §1º - sugiro a seguinte adequação:

§ 1º - Mediante manifestação do interessado e decisão do Conselho Gestor, outros projetos de extensão poderão ser incorporados ao Programa, sem prejuízo dos já existentes. Da mesma forma, o Conselho Gestor poderá decidir pela descontinuação de projetos de extensão, por solicitação de seu(s) coordenador(es).

d) Art. 10 – deve ser retirado o símbolo “º”. Quanto ao § 3º, sugiro substituir “Prevê-se” por “Fica previsto”.

e) Ainda quanto às bolsas, informo que a sua implementação depende de previsão orçamentária.

Por fim, informo que a Procuradoria Geral permanece à disposição para elucidar quaisquer dúvidas remanescentes. Caso a Pró-Reitoria julgue pertinente, estamos disponíveis para realizar uma reunião dedicada à discussão do assunto em questão.

Pelo exposto, sugiro o envio a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura para ciência dos apontamentos.

É o parecer, sub censura.
Procuradoria Geral, data da assinatura digital.

Lívia Nunes Reis
Procuradora de Universidade Assistente



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-872 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-2968- 2969 / E-mail: secretaria@pg.unicamp.br



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Assinado por LIVIA NUNES REIS
Função PROCURADORA DE UNIVERSIDADE ASSISTENTE
Data 04-07-2024 10:29:11
Certificado LIVIA NUNES REIS



Despacho PG Nº: 3033/2024
Parecer PG 1460/2024
REF.: Processo Nº: 51034/2023

De acordo.

À Pró-Reitoria de Extensão e Cultura para ciência dos apontamentos.

FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO

Procuradora de Universidade Chefe

(assinado digitalmente)



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-872 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-2968- 2969 / E-mail: secretaria@pg.unicamp.br



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Assinado por FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO

Função PROCURADORA DE UNIVERSIDADE CHEFE

Data 05-07-2024 12:04:58

Certificado FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO

Parecer n.º: 3024/2024
Processo n.º 01-P-51034 /2023
Interessado: Diretoria de Extensão
Assunto: Minuta de Deliberação CEPE. Programa Olhos no Futuro.

Senhora Procuradora de Universidade Chefe,

Retornam os autos a esta Procuradoria para reanálise da minuta de Deliberação CEPE que dispõe sobre a criação do Programa Olhos no Futuro, programa de extensão elaborado em atenção à Agenda 2030 da ONU e aos seus 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

É o breve relatório. Passo a opinar.

Analisada a minuta do evento 21, tenho a fazer as seguintes sugestões:

a) Art. 3º, parágrafo único – sugiro as seguintes alterações:

Parágrafo único. Os projetos que compõem o Programa Olhos no Futuro poderão abordar, além daqueles previstos neste artigo, outros ODS da Agenda 2030 que sejam norteadores da sua atuação.

b) Art. 4º - sugiro as seguintes alterações:

Artigo 4º – O Programa Olhos no Futuro contará com a participação de docentes, pesquisadores e servidores com vínculo ativo da Unicamp, os quais atuarão nas ações de extensão listadas no inciso III do art. 1º, de forma voluntária e não remunerada.

Parágrafo único - Cada projeto do Programa Olhos no Futuro contará com pelo menos um coordenador, podendo ser docente, servidor ou

pesquisador, desde que esteja com vínculo ativo na Universidade.

- c) Art. 5º - há um equívoco ao citar os artigos 2º e 3º, pois os ODS estão listados no art. 3º (e não 2º) e os princípios estão listados no art. 2º (e não 3º).

Ainda neste artigo, sugiro condensar o caput e o §1º em um só dispositivo. Exemplo:

Artigo 5º – A incorporação e descontinuação de projetos de extensão ao Programa serão definidas pelo Conselho Gestor, com base nos ODS dos incisos I a IV do art. 2º e nos princípios do art. 3º desta Deliberação, mediante requerimento formal do interessado e decisão do Conselho em reunião ordinária.

- d) Art. 6º - da forma como colocado na norma, parece que os benefícios “seguro de acidentes pessoais” e “pagamento de diárias” serão pagos ordinariamente, quando, na verdade, são benefícios pagos em contextos específicos, como viagens. Assim, é preciso que a norma contextualize em quais circunstâncias estes benefícios poderão ser pagos. Também não foi possível compreender o que seriam ‘serviços de terceiros’. É preciso especificar.

- e) Art. 6º, §4º - não compreendemos o sentido da frase “*Os benefícios dos incisos II a V serão executados pelos coordenadores dos projetos.*” O que significa dizer que os coordenadores do projeto “executarão” material de consumo, pagamento de diárias, material e serviços de terceiros? Sugiro reformular.

f) Art. 6º, parágrafos – sugiro a seguinte reorganização:

§ 1º - O financiamento destes benefícios dependerá de disponibilidade orçamentária.

§ 2º - O Conselho Gestor, em reunião ordinária, definirá quais serão os projetos contemplados pelos benefícios.

§3º Os benefícios previstos no inciso I serão pagos exclusivamente a estudantes, sendo vedado o pagamento à servidores.

§4º Os benefícios previstos nos incisos II a V serão executados pelos coordenadores dos projetos. (Neste parágrafo, atentar à sugestão feita na letra c)

g) Art. 7º - não faz sentido destrinchar a regra em inciso se é apenas uma regra. Por isso, colocar a previsão do inciso I no próprio caput;

h) Art. 7º - só existe um parágrafo neste artigo, de modo que ele deve ser denominado parágrafo único, e não primeiro. Também é preciso esclarecer o que são ‘alunos especiais’;

i) Art. 10 – deve ter numeração cardinal e não ordinal;

j) A norma fala em “Coordenador e Vice Coordenador” em algumas passagens e “coordenador e coordenador associado” em outras. Sugiro uniformizar esta nomenclatura;

k) Art. 10, §5º - rever pontuação. Sugiro:

§ 5º - A critério do Conselho Gestor, poderão ser convidados para as reuniões representantes do poder público, da sociedade civil, docentes e servidores técnico-administrativos da Unicamp, os

quais terão direito à voz, mas não terão direito a voto.

Pelo exposto, sugiro o envio a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura para ciência dos apontamentos.

É o parecer, sub censura.

Procuradoria Geral, data da assinatura digital.

Lívia Nunes Reis

Procuradora de Universidade Assistente



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-872 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-2968- 2969 / E-mail: secretaria@pg.unicamp.br



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Assinado por LIVIA NUNES REIS
Função PROCURADORA DE UNIVERSIDADE ASSISTENTE
Data 22-11-2024 11:28:40
Certificado LIVIA NUNES REIS



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-872 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-2968- 2969 / E-mail: secretaria@pg.unicamp.br



Despacho PG Nº: 5625/2024
Parecer PG 3024/2024
REF.: Processo Nº: 51034/2023

De acordo.

À d. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura para ciência dos apontamentos.

FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO

Procuradora de Universidade Chefe
(assinado digitalmente)



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-872 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-2968- 2969 / E-mail: secretaria@pg.unicamp.br



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Assinado por FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO

Função PROCURADORA DE UNIVERSIDADE CHEFE

Data 22-11-2024 13:58:59

Certificado FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO

Parecer n.º: 180/2025
Processo n.º 01-P-51034 /2023
Interessado: Diretoria de Extensão
Assunto: Minuta de Deliberação CEPE. Programa Olhos no Futuro.

Senhora Procuradora de Universidade Chefe,

Retornam os autos a esta Procuradoria para reanálise da minuta de Deliberação CEPE que dispõe sobre a criação do Programa Olhos no Futuro, programa de extensão elaborado em atenção à Agenda 2030 da ONU e aos seus 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

É o breve relatório. Passo a opinar.

Analisada a minuta do evento 29 especificamente em relação aos apontamentos feitos sobre a minuta do evento 21, tenho a fazer as seguintes recomendações:

a) Art. 6º, parágrafo 3º - o 'a' não deve ser craseado, conforme apontado no parecer anterior:

§3º Os benefícios previstos no inciso I serão pagos exclusivamente a estudantes, sendo vedado o pagamento à servidores.

b) Art. 7º - colocar ponto final ao fim da frase, e não ponto e vírgula;

c) Art. 7º - Foi removido o parágrafo que previa que '*Alunos especiais e alunos de cursos de extensão, para os efeitos desta Deliberação, não são considerados alunos regulares da Unicamp*'. A regra foi modificada?;

d) Art. 10, §5º - retirar vírgula após 'reuniões', conforme apontado no parecer anterior.

Pelo exposto, sugiro o envio a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura para ciência dos apontamentos. Feitos os ajustes sugeridos, a minuta estará em condições de ser submetida à CEPE.

É o parecer, sub censura.

Procuradoria Geral, data da assinatura digital.

Lívia Nunes Reis

Procuradora de Universidade Assistente



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-872 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-2968- 2969 / E-mail: secretaria@pg.unicamp.br



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Assinado por LIVIA NUNES REIS
Função PROCURADORA DE UNIVERSIDADE ASSISTENTE
Data 06-02-2025 15:12:54
Certificado LIVIA NUNES REIS



Despacho PG Nº: 337/2025
Parecer PG 180/2025
REF.: Processo Nº: 51034/2023

De acordo.

Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura para ciência e providências quanto aos apontamentos feitos pela Procuradoria.

FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO

Procuradora de Universidade Chefe

(assinado digitalmente)



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-872 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-2968- 2969 / E-mail: secretaria@pg.unicamp.br



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Assinado por FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO

Função PROCURADORA DE UNIVERSIDADE CHEFE

Data 06-02-2025 15:23:26

Certificado FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO



PARECER CCE Nº 3/2025

Em sua 12ª Reunião Ordinária, realizada em 14/05/2025, a Comissão Central de Extensão aprovou a HOMOLOGAÇÃO do ad referendum da COMISSÃO CENTRAL DE EXTENSÃO - CCE, a Minuta de Deliberação CEPE para a Criação do Programa Olhos no Futuro - ProEEC.

Encaminhe-se à CEPE para deliberação.

Campinas, 14 de maio de 2025.

Profa. Dra. Sylvia Helena Furegatti
Presidente da CCE / Pró-reitora de Extensão, Esporte e Cultura
PROEEC/UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por SYLVIA HELENA FUREGATTI, Pró-Reitor, em 17/06/2025, às 19:55 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
95A9751A 7D71410E B0293074 6B86BE4C**





Programa Interdisciplinar de Ensino-Pesquisa-Extensão “Olhos no Futuro”

Coordenadoras do Programa “Olhos no Futuro: Profa. Dra Roberta Ceriani FEQ/UNICAMP
e Dra. Danúsia Arantes Ferreira FEEC/UNICAMP

Diretor do Centro Paulista de Estudos da Transição Energética - CPTEn e Coordenador do
Escritório Campus Sustentável: Prof. Dr. Luiz Carlos Pereira da Silva – FEEC/UNICAMP

Campinas
Setembro 2023

Sumário

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Resumo | 3 |
| 1. Introdução..... | 4 |
| 2. Objetivo geral | 7 |
| 2.1 Objetivos específicos | 7 |
| 3. Abordagem Conceitual | 8 |
| 4. Abordagem Metodológica | 10 |
| 5. Contribuição | 10 |
| 6. Originalidade | 11 |
| 7. Fases de execução..... | 11 |
| 8. Resultados já alcançados na fase de experimentação | 12 |
| 9. Execução e Perspectivas para a fase de sustentação/continuidade..... | 13 |
| 10. Equipe..... | 14 |
| 11. Investimento | 16 |
| 11.1 Bolsas Individuais de Extensão | 16 |
| 11.2 Jornada de “Olhos no Futuro” | 17 |
| 11.3 Diversos | 18 |
| 12. Bibliografia..... | 18 |

Resumo

O Programa Interdisciplinar de Ensino-Pesquisa-Extensão “Olhos no Futuro” está inserido no contexto do desenvolvimento sustentável, aquele “capaz de satisfazer as necessidades atuais sem que se comprometa a capacidade das futuras gerações de satisfazerem as suas necessidades”. Sua atuação busca promover, principalmente, a tríade ensino-pesquisa-extensão, sendo um caminho para a curricularização da extensão universitária, no processo de diálogo e práticas envolvendo a universidade e outros setores da sociedade. A organização desta iniciativa se dá a partir de estudos e pesquisas sobre os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas e suas formas de implementação, articulados aos currículos das unidades da Unicamp que integram o Programa. As unidades participantes do Programa, as quais estão comprometidas com a concepção, planejamento e execução dos projetos, ações, eventos, produção científica e produção de conhecimento, são: Faculdades de Engenharia: Elétrica e de Computação – FEEC, Química – FEQ, Agrícola – FEAgri, Alimentos – FEA, Mecânica – FEM, Faculdade de Educação – FE, Instituto de Geociências – IG e Instituto de Artes – IA (FERREIRA, 2022, p. 265). No atual processo de ampliação das parcerias do Programa “Olhos no Futuro” estão a Faculdade de Ciências Médicas – FCM/Projeto Extensão com Populações Vulneráveis, Faculdade de Ciências Aplicadas – FCA/Projeto Alento, a Faculdade de Engenharia Elétrica e Computação – FEEC/Projeto Escola 4.0, o Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - IFCH, a Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo - FECFAU, o Laboratório de Estudos Avançados em Jornalismo – LabJor, assim como a parceria internacional com a Universidade de Coimbra, na sua Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação. Em 2019, o Programa “Olhos no Futuro” foi concebido e vem sendo desenvolvido como uma ação do Escritório Campus Sustentável (<https://www.campus-sustentavel.unicamp.br/>), coordenado pelo Prof. Dr. Luiz Carlos Pereira da Silva, com o apoio institucional e parceria da Diretoria Executiva de Direitos Humanos - DEDH e do Ministério Público do Trabalho da 15ª Região. O Programa também é parte do Eixo temático V – Educação, formação e capacitação para a sustentabilidade socioambiental – do Centro Paulista de Estudos da Transição Energética (CPTEn, <https://cpten.unicamp.br/>), cujo diretor/pesquisador responsável também é o Prof. Dr. Luiz Carlos Pereira da Silva. Sua consolidação se deu a partir da realização de uma série de projetos interdisciplinares com estudantes da Escola Estadual Dr. Telêmaco Paioli Melges (EE Telêmaco) – a comunidade externa parceira – situada na Vila San Martin, na cidade de

Campinas, tanto no espaço escolar como no próprio campus “Zeferino Vaz” da Unicamp, como um laboratório vivo. Ademais, estudantes de outras escolas públicas também se envolveram em ações extensionistas e de pesquisa dos projetos do Programa “Olhos no Futuro”, em oficinas promovidas na Universidade de Portas Abertas (UPA) e no Ciência e Arte nas Férias (CAF), e em projetos vinculados ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM). A partir destas experiências, as/os estudantes envolvidas/os aprendem e capilarizam conhecimentos e vivências nas comunidades escolar e externa, consolidando a indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão, enquanto colaboram com o processo de transformação da comunidade ao contribuírem com a implementação dos ODS e suas metas. As ações extensionistas do Programa “Olhos no Futuro” estão focadas nos ODS 4 – Educação de qualidade, 7 – Energia acessível e limpa, 8 – Trabalho decente e crescimento econômico, 11 – Cidades e comunidades sustentáveis, 12 - Consumo e produção responsáveis e 17 – Parcerias e meios de implementação. Os demais ODS da Agenda 2030 são abordados nas particularidades de cada um dos projetos que compõem o Programa.

1. Introdução

Os estudos e informações formalizadas pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) em 1999 explicam o conceito de trabalho decente sintetizando a sua missão histórica de promover oportunidades para que homens e mulheres obtenham um trabalho produtivo e de qualidade, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade humanas, sendo considerado condição fundamental para a superação da pobreza, a redução das desigualdades sociais, a garantia da governabilidade democrática e o desenvolvimento sustentável. No caso de crianças e adolescentes, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), aponta 1,8 milhão de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos em situação de trabalho infantil no país, em 2019. Mais de 1% do total existente no mundo, onde, segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), 160 milhões de crianças e adolescentes são vítimas do trabalho infantil em 2020. Neste sentido, o Programa Interdisciplinar de Ensino-Pesquisa-Extensão “Olhos no Futuro” reconhece a urgência dessa temática e trabalha, a partir de seus diferentes projetos e ações extensionistas, o ODS 8.

Desde 2019, os diferentes projetos do Programa “Olhos no Futuro” estão sendo desenvolvidos, de forma conjunta com o espaço escolar da Escola Estadual Dr. Telêmaco

Paioli Melges (EE Telêmaco). A escola conta com um corpo docente formado por 49 professores e 11 funcionários do quadro de magistério, que atendem os níveis de Ensino Fundamental II, no período integral, e de Ensino Médio, no período noturno, totalizando cerca de 600 estudantes matriculadas/os. O problema social, anteriormente mencionado, permeia a realidade da EE Telêmaco e o Programa tem gerado impacto bastante significativo na realidade dessa comunidade escolar.

O foco dessa ação é a formação dos “agentes de transformação”, que são multiplicadores dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) na sociedade mais ampla. Nesta frente de transformação, os ODS são abordados nas diferentes práticas do Programa “Olhos no Futuro”, incentivando o diálogo interdisciplinar das áreas científicas e o diálogo com a comunidade não acadêmica. Com isso, busca promover o desenvolvimento de competências-chave para a construção de uma comunidade sustentável: colaboração, pensamento crítico e sistêmico, respeito aos direitos humanos fundamentais, por exemplo.. Para realizar as ações extensionistas, o Programa conta com uma equipe interdisciplinar formada por pesquisadoras/es de todos os níveis da Unicamp: professoras/es, graduandas/os, mestrandas/os, doutorandas/os, pós-doutorandas/os e funcionárias/os.

Especificamente, a execução dos diferentes projetos do Programa “Olhos no Futuro” na EE Telêmaco está dividida em duas fases: experimentação e sustentação/continuidade. Nestas duas fases estão presentes as etapas de diagnóstico, ação e avaliação, no ciclo da metodologia PDCA (sigla das palavras em inglês que designam cada etapa do ciclo: *Plan*, planejar; *Do*, fazer ou agir; *Check*, checar ou verificar; e *Act*, no sentido de corrigir ou agir de forma corretiva). Seu objetivo é desenvolver metodologias educativas para o aprendizado dos ODS em atividades em sala de aula e extraclasse, de modo a garantir a familiaridade com o tema por parte da/o jovem cidadã/ão, tanto a/o estudante da educação básica e como a/o acadêmica/o. O foco de cada fase engloba a metodologia da ação interdisciplinar, na qual as/os estudantes aprendem sobre a temática da sustentabilidade e os ODS da Agenda 2030, contextualizada em questões cotidianas, numa tentativa de gerar um movimento de aproximação e interesse de investigação para a aprendizagem. De fato, esta aprendizagem, oriunda da interdisciplinaridade e do encharcamento na realidade extra-muros, não acontece apenas para estudantes e professoras/es da educação básica, mas também para o corpo discente e docente do ensino superior. Isto porque, essas experiências podem provocar novos interesses de pesquisas ou mesmo mudar a percepção das/os professoras/es da Unicamp na mesma medida que transformam professoras/es das escolas de Educação básica.

A primeira fase foi realizada entre os anos de 2020 e 2022, ressaltando que a execução dos projetos na escola ficou bastante comprometida nos anos de 2020 e 2021 devido à pandemia da COVID-19. Ainda assim, num esforço de toda a equipe, foi possível manter o vínculo com a EE Telêmaco, que garantiu a continuidade nos anos seguintes.

O sucesso desta fase de experimentação nos faz pensar que a experiência interdisciplinar e a imersão no contexto cotidiano da comunidade, da qual a EE Telêmaco faz parte, pode ter impactado não apenas estudantes e professoras/es daquela escola, mas pode ter afetado a percepção de realidade das/os acadêmicos e professores da Unicamp. Pode ter alterado perspectivas e provocado desejo de compreender mais, pesquisar outras possibilidades. Isso nos mobiliza a somar esforços em defesa da manutenção do Programa “Olhos no Futuro”. A relação dialógica entre estudantes, docentes, funcionários e a comunidade externa aos muros da universidade é potencializadora de inovação por meio da troca de saberes. Defendemos a continuidade do desenvolvimento das investigações e práticas pedagógicas na escola pública, de modo a avançar para a fase de sustentação das práticas e metodologias adotadas. Nessa fase, objetiva-se a ampliação da abrangência do Programa, internamente na Unicamp, em termos de suas ações e unidades participantes, fomentada pela sua institucionalização na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), e externamente, com o envolvimento de outras escolas públicas ou de outros espaços de ação.

Para Demo (1998), o questionamento sistemático da realidade é que emancipa o sujeito, e o faz “histórico autossuficiente, crítico e autocrítico, participante, capaz de reagir contra a situação de objeto e de não cultivar os outros como objetos”. O autor defende a pesquisa como princípio educativo, que como “base da aprendizagem que não se restrinja à mera reprodução”.

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável contempla a educação com um objetivo próprio, o ODS 4 - Educação de qualidade. Este ODS é um caminho estratégico para alcançar os ODS da agenda como um todo.

No lançamento global da EDS – Educação para o Desenvolvimento Sustentável para 2030: Conferência Mundial da UNESCO sobre Educação para o Desenvolvimento Sustentável, realizado em Berlim, em 2021, no qual mais de 80 governantes decidiram adotar a Declaração de Berlim sobre Educação para o Desenvolvimento Sustentável (EDS), como estratégia para transformar a aprendizagem para a sobrevivência de nosso planeta, a UNESCO apontou a educação ambiental como componente curricular básico, e pediu que a Educação para o Desenvolvimento Sustentável, para a divulgação e atingimento dos ODSs,

esteja presente até 2025, em todos os sistemas educacionais e em todos os níveis. Neste sentido, vincular a universidade com as comunidades, por meio da manutenção das ações do Programa “Olhos no Futuro”, de forma contínua, viabiliza o encharcamento com a realidade, oportuniza a urgência de uma leitura crítica dessa demanda colocada, assim como, fundamenta o diálogo, a troca de saberes e consolida a extensão, como uma dimensão da universidade indissociável do ensino e da pesquisa, que atua na formação cidadã das pessoas, em especial no que se refere à defesa da sustentabilidade de todas as formas de vida no planeta. Assim, apresenta-se como uma potente possibilidade de Educação para o Desenvolvimento Sustentável, como propõe a UNESCO.

2. Objetivo geral

Promover a compreensão e a ação crítica da temática da Agenda 2030 da ONU e dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), em particular, os ODS 4, 7, 8, 11, 12 e 17, e os meios de implementação contextualizados para crianças e adolescentes em idade escolar e, também, constituir-se num espaço oportuno de aprendizagem colaborativa, para que a comunidade da Unicamp experiencie a educação interdisciplinar e o ensino pela pesquisa como princípio para a curricularização da extensão universitária na prática cotidiana interna e externa do compromisso social da universidade pública.

2.1 Objetivos específicos

Para se atingir o objetivo geral, e considerando a consolidação de parcerias preconizadas no ODS 17, são propostos os seguintes objetivos específicos:

- Desenvolver estudos, pesquisas interdisciplinares e produção de conhecimento, integrando as diferentes ciências que compõem e participam da concepção e desenvolvimento do Programa “Olhos no Futuro”;
- Fomentar a elaboração e o desenvolvimento das ações de extensão nas suas diversas modalidades: projetos, cursos, oficinas, eventos (congressos, seminários, ciclo de debates, exposição, espetáculo, evento esportivo, festival, dentre outros), produção midiática, prestação de serviços;
- Criar metodologias de ensino-aprendizagem que promovam a implementação dos ODS nas disciplinas da base curricular escolar, como complementação extracurricular para o Ensino Fundamental II e Médio, e que possam ser replicadas para outras escolas;

- Formar os “agentes de transformação”, como multiplicadores do conhecimento acerca do desenvolvimento sustentável e da Agenda 2030, particularmente, dos ODS 4, 7, 8, 11, 12 e 17 na sociedade;
- Oferecer disciplina(s) de caráter extensionista (EX) na matriz curricular da Unicamp;
- Promover ações na Universidade de Portas Abertas e/ou no Ciência e Arte nas Férias e/ou no PIBIC-EM;
- Promover a integração e formação continuada de docentes e pesquisadoras/es envolvidas/os no Programa Olhos no Futuro, como espaço de reflexão-ação-reflexão da tríade ensino-pesquisa-extensão e disseminação da comunicação e divulgação científica dos resultados alcançados;
- Publicar um livro modelo para replicação do Programa e suas ações em outras instituições públicas de ensino;
- Desenvolver pesquisas e ações de capacitação alinhadas aos objetivos do eixo V - Educação, formação e capacitação para a sustentabilidade socioambiental, do Centro Paulista de Estudos da Transição Energética - CPTEn (www.cpten.unicamp.br), um Centro de Ciências para o Desenvolvimento da FAPESP.

3. Abordagem Conceitual

A abordagem conceitual do Programa Interdisciplinar de Ensino-Pesquisa-Extensão “Olhos no Futuro” privilegia o diálogo integrador dos princípios educativos que fomentam a educação interdisciplinar como um processo construtivo para o alcance da transdisciplinaridade na educação. Nesta perspectiva, Japiassu (1976, p. 54), argumenta que independente das motivações daqueles que defendem a interdisciplinaridade, o fato é que esta se apresenta, hoje, como uma oposição sistemática a um tipo tradicional de organização do saber, o que constitui um convite a lutar contra a multiplicação desordenada das especialidades e das linguagens particulares nas ciências. Assim como, para Fazenda, “tão importante quanto o produto de uma ação exercida é o processo, e mais que o processo, é necessário pesquisar o movimento desenhado pela ação exercida. Somente ao pesquisar os movimentos das ações exercidas, será possível delinear seus contornos e perfis” (FAZENDA, 2013, p. 23). Nesse arcabouço destaca-se também, as contribuições de (DEMO, 2006) ao fundamentar a “pesquisa como princípio científico e educativo na defesa

da ideia que não se produz conhecimento totalmente novo, mas se parte do que está construído e disponível para ser reelaborado e assim promover a inclusão da teoria e prática da pesquisa nos processos de formação educativa dos indivíduos, com o objetivo de ampliar o exercício da cidadania”. Para o autor, “conhecimento é instrumento, não esgota jamais a educação, e, por ser a alavanca decisiva da inovação, não substitui o compromisso ético; antes, por este deve orientar-se” (DEMO, 2000).

Ademais, Freire, apresenta relevante contribuição para a concepção do Programa “Olhos no Futuro”, ao fundamentar “a educação problematizadora baseada na indissociabilidade dos contextos e das histórias de vida na formação de sujeitos, que ocorre por meio do diálogo e da relação entre estudantes e professoras/es. Concebe a educação como ato político, que liberta os indivíduos por meio da consciência crítica, transformadora e diferencial, que emerge da educação como uma prática de liberdade” (FREIRE, 1974).

Ainda segundo (FERREIRA, 2018), urge integrar e religar os saberes que são, na sua maioria, estruturados em disciplinas e quadros conceituais de forma a gerar aproximação com os grandes problemas que desafiam a humanidade. Muito além de um simples religar e valorizar os conhecimentos multi e interdisciplinares, faz-se necessário promover o desenvolvimento sistêmico de ensino-pesquisa-extensão, conectando a mentalidade para o transdisciplinar, considerando as possibilidades nos espaços formais e não formais da educação. Para (FERREIRA, 2018), por mais utópico que pareça, torna-se imprescindível a substituição da falsa segurança e rotina que a disciplinaridade isolada promove, dando lugar ao “sonho transdisciplinar” como amálgama ao pensamento científico globalizante em busca de unidade dos saberes para a resolução de problemas complexos.

O construto da interdisciplinaridade do Programa está embasado também nas contribuições de Morin (2014, p. 22), [...] o problema crucial em nosso tempo é o da necessidade de um pensamento capaz de enfrentar o desafio da complexidade do real, quer dizer, de apreender as ligações, interações e implicações mútuas, os fenômenos multidimensionais, as realidades ao mesmo tempo solidárias e conflitivas. Para o autor, “há inadequação cada vez mais ampla, profunda e grave entre os saberes separados, fragmentados, compartimentados entre disciplinas, e, por outro lado, realidades ou problemas cada vez mais polidisciplinares, transversais, multidimensionais, transnacionais, globais, planetários” (MORIN, 2013).

A inter-relação das várias ciências presentes na concepção teórico-prática, instiga a inquietude, a ousadia e a transgressão, elementos próprios das descobertas. “Uma nova consciência há de ser formada com o objetivo de afastar a interdisciplinaridade da panaceia e slogan, promovendo a atitude que pressupõe reciprocidade, mutualidade em detrimento à concepção fragmentária” (FERREIRA 2018).

A integração ensino-pesquisa-extensão no ambiente universitário requer uma melhor colaboração entre as ciências e, especialmente, a interação dos atores imbuídos do compromisso de contribuir com processos formativos sistêmicos. Neste sentido, a epistemologia da interdisciplinaridade apresenta-se como espinha dorsal do Programa e propõe a metodologia da ação interdisciplinar - MAI como uma abordagem para o construto do ensino pela pesquisa como princípio para a curricularização da extensão universitária.

4. Abordagem Metodológica

A execução desta iniciativa se dá mediante o desenvolvimento conjunto de estudos, pesquisas e material teórico-didático para apresentação dos ODS no currículo escolar, de forma interdisciplinar e lúdica.

Cada projeto que compõe o Programa “Olhos no Futuro” tem a autonomia para elaborar seu próprio material e adotar sua forma de abordagem, estando sempre alinhado aos objetivos do Programa. O Programa prevê o acompanhamento e a produção de atividades pelas/os pesquisadoras/es bolsistas – graduandas/os, mestrandas/os e doutorandas/os – envolvendo professoras/es da(s) escola(s) e da universidade. As ações extensionistas do Programa utilizam, sempre que possível, práticas e experimentos com materiais simples, recicláveis, baratos e de fácil acesso. Além disso, cria uma rede de monitoras/es capacitadas/os para serem replicadoras/es das atividades e para realizarem a formação de novas/os multiplicadores dos ODS em outros espaços para além do ambiente escolar, como o campus “Zeferino Vaz” da Unicamp, como um laboratório vivo, ou mesmo a moradia estudantil, a Escola Estadual Físico Sérgio Pereira Porto e as unidades da Divisão de Educação Infantil e Complementar (DEdIC).

5. Contribuição

O Programa “Olhos no Futuro” visa aproximar a universidade e outros setores da sociedade por meio do processo de ensino-pesquisa-extensão, promovendo o ensino pela pesquisa como princípio para curricularização, fomentando a visão crítica sobre os extensão

como meios para implantar objetivos e metas do desenvolvimento sustentável, alinhados às pesquisas acadêmicas, para crianças e adolescentes. A união entre universidade, escola e outros setores da sociedade permite ampliar a visão crítica das/os estudantes envolvidas/os acerca do uso de ferramentas do método científico, permeando um futuro diferenciado para elas/es e para a comunidade do seu entorno, de forma a buscar melhorias na qualidade de vida das/os envolvidas/os.

6. Originalidade

O Programa “Olhos no Futuro” visa implantar, para estudantes da Educação Básica (Fundamental II e Médio, a priori), o conceito de multiplicadores do conhecimento na sociedade, chamados de “agentes de transformação”, com o desenvolvimento de metodologias interdisciplinares de ensino-aprendizagem. A construção interdisciplinar do Programa em termos conceituais, técnicos e metodológicos propicia, gradativamente, a sua formalização para a disseminação local, regional e até nacional.

7. Fases de execução

A execução do Programa “Olhos no Futuro” está dividida em duas fases, de forma a atingir os objetivos geral e específicos. Cada uma destas fases tem como público-alvo, estudantes da Educação Básica, no qual crianças e adolescentes aprendem sobre sustentabilidade em diversas áreas do conhecimento, contextualizadas na vida cotidiana.

- ✓ Fase de experimentação: 48 meses (já executada entre os anos 2019 a 2022) - Foi realizada com estudantes da EE Telêmaco, envolvendo em maior ou menor grau 8 projetos constituintes do Programa, para cerca de 200 estudantes do Ensino fundamental II e Médio, tanto em ações no espaço escolar como no campus “Zeferino Vaz” da Unicamp, como um laboratório vivo para as práticas extensionistas. No canal do Escritório “Campus Sustentável”, foram elaborados, pelo seu setor de comunicação, uma série de vídeos de divulgação. Para acessá-los, consulte os seguintes links:

- <https://youtu.be/FijLv3bcOol?si=8Zyfr1NTqYqT9o0M>
- https://youtu.be/kyYqOizzY3E?si=OqCVzj35B_LqRTfv
- https://youtu.be/QtKO88CTtWQ?si=t02_q8JKBsN5KnKS
- <https://youtu.be/nlzfZJeurQc?si=xVZtv9FleQfRoQux>
- <https://youtu.be/tQmgM0Q1dnY?si=oeQ2zOFAz9I13Pzo>

- ✓ Fase de sustentação/continuidade (2023 em diante): consolidação e continuidade das ações na EE Telêmaco, publicação do livro de referência, e ampliação da abrangência do Programa, internamente na Unicamp, em termos de suas ações e unidades participantes, fomentada pela sua institucionalização na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), e externamente, com o envolvimento de outras escolas públicas ou de outros espaços de ação.

8. Resultados já alcançados na fase de experimentação

A comunidade escolar envolvida nas fases anterior (de experimentação) e atual (sustentação/continuidade) do Programa “Olhos no Futuro”, desde 2019, é a Escola Telêmaco Paioli Melges, localizada na Vila San Martin, Campinas-SP. A EE Telêmaco foi fundada em 2004, aproximadamente um ano após a ocasião da entrega dos apartamentos do Conjunto Habitacional “Edivaldo Antônio Orsi” e da solicitação, por parte da Prefeitura de Campinas, para que o Governo do Estado de São Paulo construísse equipamentos públicos no conjunto habitacional. Hoje, o bairro conta com duas escolas, um centro de educação infantil e um centro de saúde. O comércio local também se expandiu e há áreas ocupadas por moradias improvisadas. A EE Telêmaco atende estudantes, na sua maioria, residentes no conjunto habitacional, mas também residentes da ocupação Vila Paula, localizada atrás da escola, bem como estudantes provenientes de bairros vizinhos (Jd. Mirassol, Matão, dentre outros). Atualmente, com 676 estudantes matriculadas/os na escola, funciona em três turnos oferecendo Ensino Fundamental (período integral) – Anos Finais e Ensino Médio (período noturno), sendo: quatro turmas de 6º ano, três turmas de 7º ano, duas turmas de 8º ano, três turmas de 9º ano do Ensino Fundamental, três turmas de 1ª série, três turmas de 2ª série e três turmas de 3ª série do Ensino Médio.

A escola tem baixo desempenho nas avaliações externas (conforme Boletim Saresp 2018), apesar de ter aumentado seus índices nos últimos anos (com exceção do desempenho em Matemática no Ensino Médio). O trabalho pedagógico coletivo tem se organizado em torno da melhora dos índices em Língua Portuguesa e Matemática, da adaptação às mudanças relativas à Base Nacional Comum Curricular, da realização de projetos de professoras/es, estagiárias/os e voluntárias/os dentro da sua Proposta Pedagógica e da construção da perspectiva da continuidade dos estudos após a conclusão da Educação Básica, incentivando a participação dos estudantes no Enem, Profis, Pibic-EM,

concursos, olimpíadas e vestibulares. O coletivo docente da escola e seu grupo gestor entende que o Programa “Olhos no Futuro” contribui muito para a contextualização do conhecimento e a formação para a cidadania, elementos fundamentais da educação nacional.

A fase de experimentação, considerada piloto, trabalhou o desenvolvimento de metodologias para a formação dos multiplicadores “agentes de transformação” da sustentabilidade, como replicadores do conhecimento na sociedade. Nos nove primeiros meses desta fase, estudantes e docentes da EE Telêmaco e da Unicamp realizaram trabalhos multi e interdisciplinares, tendo como foco estudos, reuniões e desenvolvimento de metodologias de ensino teórico e laboratorial dos ODS. Mensalmente, a equipe universitária participava de atividades na escola para alinhamento dos métodos estudados e para ações de ensino-aprendizagem integradas às práticas pedagógicas extracurriculares para as/os estudantes. Estas práticas contaram com um diário de atividades que, no final, foram analisadas e incorporadas como melhorias para a continuidade do projeto na escola e, também, no livro do Programa. A culminância da fase de experimentação aconteceu com a presença e participação de estudantes e professoras/es da escola na Universidade para a visita técnica - “Construa a sua jornada de Olhos no Futuro”.

A equipe de execução desta etapa foi formada por bolsistas de iniciação científica vinculados às unidades de origem na Unicamp em parceria com a Diretoria Executiva de Direitos Humanos - DEDH e o Ministério Público do Trabalho, além do CNPq (bolsas PIBIC) e de voluntárias/os (estudantes de graduação, pós-graduação, docentes da Unicamp e professoras/es da escola pública).

9. Execução e Perspectivas para a fase de sustentação/continuidade

Nesta fase, que iniciou em 2023, pretende-se aprimorar e ampliar as ações na EE Telêmaco, de modo a consolidar o conhecimento adquirido na fase de experimentação, bem como agregar novos saberes. Estes estão surgindo através de novas parcerias intra-institucionais, com grupos de outras unidades da UNICAMP, como a Faculdade de Ciências Médicas, a Faculdade de Ciências Aplicadas, Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - IFCH, o Laboratório de Estudos Avançados em Jornalismo - Labjor e o Núcleo Interdisciplinar de Planejamento Energético - NIPE. Com a institucionalização do Programa “Olhos no Futuro” na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), haverá motivação para que outras unidades da Unicamp se juntem ao

Programa e suas ações extensionistas. Ademais, o Programa pode ganhar “corpo”, mediante financiamento contínuo, para envolver outras escolas públicas ou de outros espaços de ação, bem como para contemplar mais salas e séries da EE Telêmaco.

10. Equipe

Atualmente a equipe do Programa é composta por vinte e três (23) pesquisadoras/es, sendo: dezoito (18) professoras/es pesquisadoras/es da Unicamp, uma (1) pós doc, três (3) doutorandas/os e uma (1) pesquisadora convidada, somado às/aos seis (6) estudantes voluntárias/os e dois (2) bolsistas BAS.

Inicialmente, no ano de 2019 (segundo semestre), o Projeto “Olhos no Futuro” - a sustentabilidade como promotora do trabalho decente e da infância e juventude, foi idealizado e coordenado pelo Prof. Dr. Luiz Carlos Pereira da Silva que, conjuntamente, com professores pesquisadores da FEEC, FEQ, FE, FEA, FEAGRI, FEM, IA e IG, conceberam a sua primeira versão e estabeleceram os primeiros contatos com a Escola Estadual Dr. Telêmaco Paioli Melges para a realização das práticas. Em 2020, o Projeto recebeu a pós doutoranda Danúsia Arantes Ferreira que passou a exercer a coordenação executiva e pedagógica do Projeto, sob a coordenação geral do Prof. Dr. Luiz Carlos P. Silva.

Em 2021, após o consolidado os primeiros projetos/ações realizados no ambiente da escola parceira, somado aos desafios ocasionados pelo impacto da pandemia da COVID-19, a equipe compreendeu a oportunidade de elevar o Projeto para a dimensão de Programa, que preconiza um conjunto de ações/projetos para melhor atender as perspectivas da tríade ensino-pesquisa-extensão. Assim, passou a ser intitulado de Programa Interdisciplinar de Extensão Comunitária Olhos no Futuro e vinculado à ele, os projetos: a) Projeto Interdisciplinar de Intervenção na Escola - protagonismo juvenil e trabalho decente: caminhos para o desenvolvimento sustentável, b) Projeto Moradia Sustentável e c) Projeto Comunicação e Divulgação Científica.

Atualmente, este conjunto de ações é denominado Programa Interdisciplinar de Ensino-Pesquisa-Extensão “Olhos no Futuro”, coordenado pelas Professoras Doutoras Roberta Ceriani (FEQ-UNICAMP) e Danúsia Arantes Ferreira (FEEC-UNICAMP), com apoio do Prof. Dr. Luiz Carlos Pereira da Silva (FEEC-UNICAMP), como diretor do Centro Paulista de Estudos da Transição Energética – CPTEn, e coordenador do Escritório Campus Sustentável - UNICAMP, bem como com suporte da Professora colaboradora Doutora Dulce C. S. Pomilio da Universidade de Coimbra.

O Quadro 1 traz uma listagem dos projetos e suas respectivas unidades e pesquisadoras/es responsáveis.

Quadro 1 - Projetos, pesquisadoras/es responsáveis e unidades

| Nome | RA | Instituição | Unidade | Projeto |
|-----------------------------------|-----------|--------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Roberta Ceriani | 297725 | UNICAMP | FEQ - Faculdade de Engenharia Química | CANAlise |
| Aline Carvalho da Costa | 286899 | UNICAMP | FEQ - Faculdade de Engenharia Química | CANAlise |
| Danúsia Arantes | 317198 | UNICAMP | FEEC - Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação | Energizar Educação Ambiental ComunicAÇÃO |
| Luiz Carlos Pereira da Silva | 283630 | UNICAMP | FEEC - Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação | Energizar |
| João Guilherme Ito Cypriano | 061701 | UNICAMP | FEEC - Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação | Energizar |
| Tisciane Perpétuo e Oliveira | 180665 | UNICAMP | FEEC - Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação | Energizar Nosso Busão |
| Pablo F. Hernandez | 190751 | UNICAMP | FEEC - Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação | Energizar |
| Fabiano Fruett | 283743 | UNICAMP | FEEC - Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação | Escola 4.0 |
| Guilherme José Máximo | 309028 | UNICAMP | FEA - Faculdade de Engenharia de Alimentos | Desembalando |
| Klicia Araújo Sampaio | 311130 | UNICAMP | FEA - Faculdade de Engenharia de Alimentos | Desembalando |
| Bárbara Janet Teruel Mederos | 200350 | UNICAMP | FEAGRI - Faculdade de Engenharia Agrícola | SustentavelMENTE |
| Flávia Luciane Consoni | 303549 | UNICAMP | IG - Instituto de Geociências | ReciclaMENTE |
| Ana Elisa Spaolonzi Queiroz Assis | 305254 | UNICAMP | FE - Faculdade de Educação | Educação Ambiental |
| Carla Kazue Nakao Cavaliero | 304883 | UNICAMP | FEM - Faculdade de Engenharia Mecânica | Nosso Busão |
| Daniela Manica | 313789 | UNICAMP | Labjor - Laboratório de Estudos Avançados em Jornalismo | Dignidade Menstrual |

| | | | | |
|----------------------------------|--------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| Muriel de Oliveira Gavia | 297304 | UNICAMP | FCA - Faculdade de Ciências Aplicadas | Alento |
| Rubens Bedrikow | 302508 | UNICAMP | FCM - Faculdade de Ciências Médicas | Extensão com Populações Vulneráveis |
| Luana Mattos de Oliveira Cruz | 310706 | UNICAMP | FECFAU - Faculdade de Engenharia Civil e Faculdade de Arquitetura | Análise da água e bentônica do Rio Atibaia (no antigo Vila Paula) |
| Cristiano Morini | 301243 | UNICAMP | FCA - Faculdade de Ciências Aplicadas | em fase de estudo |
| Pedro Peixoto Ferreira | 298854 | UNICAMP | IFCH - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas | em fase de estudo |
| Bruna de Souza Moraes | 310460 | UNICAMP | Núcleo Interdisciplinar de Planejamento Energético | em fase de estudo |
| Artionka Manuela Góes Capiberibe | 306670 | UNICAMP | IFCH - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas | em fase de estudo |
| Dulce C. S. Pomilio | - | Universidade de Coimbra | Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação | em fase de estudo |

11. Investimento

O Programa Interdisciplinar de Ensino-Pesquisa-Extensão “Olhos no Futuro” possui uma demanda de recursos necessária para suprir o desenvolvimento e aplicação dos projetos apresentados no Quadro 1. Além destes, são realizados anualmente dois eventos, as Jornadas de “Olhos no Futuro”, dentro do Campus Cidade Universitária “Zeferino Vaz”. Para isso, o montante anual necessário é de R\$299.280,00. Nos itens abaixo, mais detalhes foram apresentados para a demanda anual de recursos.

11.1 Bolsas Individuais de Extensão

Está prevista a distribuição de 20 bolsas individuais de extensão, que possuem como objetivo: Apoiar na execução dos projetos (listados no Quadro 1) que compõem o Programa. Oportunizar a formação à/ao bolsista selecionada/o, respeitando a diversidade de gênero, apoiando sua permanência, sua formação acadêmica e seu desenvolvimento profissional.

No Quadro 2, estas 20 bolsas são consideradas com a duração de 12 meses e no valor de R\$ 747,00 por mês, que serão distribuídas entre as/os estudantes participantes dos projetos ligados ao Programa. O objetivo é que cada projeto tenha a possibilidade de contar

com 2 bolsistas, garantindo sua execução metodológica na prática, com desenvolvimento de material didático, informativo e acadêmico.

Quadro 2 - Orçamento de bolsas do Programa “Olhos no Futuro”

| Itens | | Quantidade (Pessoas) | Custo Unitário Mensal (R\$) | Duração (meses) | Valor Total (R\$) |
|------------------------------|-----------|----------------------|-----------------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| 1.1 Bolsas individuais | Extensão | 20 | R\$ 747,00 | 12 | R\$179.280,00 |
| Seguro de acidentes pessoais | Bolsistas | 20 | ? | 12 | ? |
| Orçamento | | | | | R\$179.280,00 + montante do seguro de acidentes pessoais |

Da mesma forma, solicita-se recurso incremental para o pagamento do seguro de acidentes pessoais, conforme norma¹ da Diretoria Geral da Administração (DGA) para cada bolsista, cobrindo as suas atividades externas, tendo em vista a aplicabilidade do projeto dentro da EE Telêmaco.

Deste modo, os recursos anuais necessários para a execução total do Programa “Olhos no Futuro”, com desenvolvimento de recursos humanos internos e externos (EE Telêmaco) é de R\$179.280,00 + montante do seguro de acidentes pessoais.

11.2 Jornada de “Olhos no Futuro”

Anualmente ocorrem duas Jornadas de “Olhos no Futuro” no Campus Cidade Universitária “Zeferino Vaz” da UNICAMP. Para a sua realização de cada uma delas, são necessárias a locação de 4 ônibus e a aquisição de kit lanches para um público estimado de 160 estudantes da EE Telêmaco (à priori), garantindo a integral participação da comunidade escolar no ambiente acadêmico através da vivência e experimentação. No Quadro 3 estão detalhados os itens e seus custos para a realização das duas Jornadas na UNICAMP, totalizando o valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) por ano.

¹ <https://www.dga.unicamp.br/dga/servicos/seguro-acidentes-pessoais>

Quadro 3 – Jornada de “Olhos no Futuro”

| Itens | Valor Total (item) |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Locação de ônibus - Jornada de “Olhos no futuro” | R\$64.000,00 (2 Jornadas/ano) |
| Alimentação pronta - kits lanche - Jornada de “Olhos no Futuro” | R\$16.000,00 (2 Jornadas/ano) |
| Orçamento | |
| | R\$80.000,00 |

11.3 Diversos

Todo o Programa está pautado na intersecção e partilhamento do conhecimento entre os atores envolvidos. Para isso, são necessários recursos para produção de material didático e de divulgação científica. Também são necessários recursos para material de consumo e serviços de terceiros, a serem utilizados nas atividades práticas das ações do Programa, conforme descrito no Quadro 4, totalizando o valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Quadro 4 - Outros itens orçamentários do Programa “Olhos no Futuro”

| Itens | Valor Total (item) |
|------------------------------------------------------|---------------------------|
| Material didático e de divulgação científica | R\$15.000,00 |
| Material de consumo para as atividades práticas | R\$10.000,00 |
| Deslocamentos (combustível e/ou táxi e assemelhados) | R\$15.000,00 |
| Orçamento | |
| | R\$40.000,00 |

12. Bibliografia

DEMO, Pedro. Pesquisa: princípio científico e educativo. 12. Ed. São Paulo: Cortez, 2006.

DEMO, Pedro. Educar pela pesquisa. Campinas: Autores Associados, 2005.

FAZENDA, I. C. A. Integração e interdisciplinaridade no ensino brasileiro: efetividade ou ideologia? São Paulo: Edições Loyola, 2013.

FERREIRA, D. A. Interdisciplinaridade e Políticas Públicas: experiência do Programa Goiás Solar. São Paulo: PUC, 2018.

FERREIRA, Danúsia Arantes; CYPRIANO, J. G. I. ; SILVA, L. C. P. ; PAULA, A. I. S. . Programa Interdisciplinar de Extensão Comunitária Olhos no Futuro: caminhos para implementação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) 1ed.Rio de Janeiro: Synergia, 2022, v. 2, p. 263-275.

FREIRE, Paulo, 1974. Pedagogia do oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra.

JAPIASSU, H. Interdisciplinaridade e patologia do saber. Rio de Janeiro: Imago, 1976.

_____. *O sonho transdisciplinar: e as razões da filosofia*. Rio de Janeiro: Imago, 2006.

Ministério da Educação (2018). Base nacional comum curricular. Brasília, DF: MEC. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/> acessado em setembro, 2023.

MORIN, E. *A cabeça bem-feita: repensar a reforma, reformar o pensamento*. Tradução Eloá Jacobina. 21. ed. Rio de Janeiro: Bertrand, 2014.

Organização das Nações Unidas (ONU Brasil), disponível em: <https://brasil.un.org/>, acesso em 02 de maio de 2021.

UNESCO Reimaginar nossos futuros juntos : um novo contrato social para a educação. – Brasília : Comissão Internacional sobre os Futuros da Educação, UNESCO; Boadilla del Monte : Fundación SM, 2022. disponível em <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000381115>

Education for Sustainable Development: A Roadmap .UNESCO. 2020. disponível em <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000374802?posInSet=2&queryId=a2c9f83b-44cc-413a-a283-e48884ddcaa3>